

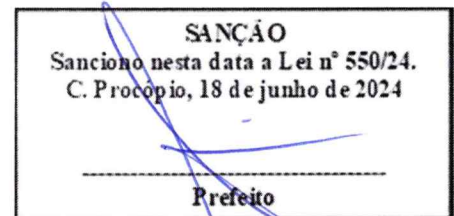


**LEI N° 550/2024**

**Data: 18/06/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 344.403,07 (trezentos e e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.1033 -4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	00627.01009.05.02.03.15.2.634.0000		344.403,07
		<b>TOTAL</b>			<b>344.403,07</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto							Metas			
				Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total	
1.033	Município	1	Ampliação do Hospital Regional	Custeio	10	301	7	Bens	2022	100%	-	-	-	
				Mantido					2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	344.403,07	-	344.403,07	
									2025	100%	-	-	-	
											<b>344.403,07</b>	-	<b>344.403,07</b>	
											<b>344.403,07</b>	-	<b>344.403,07</b>	

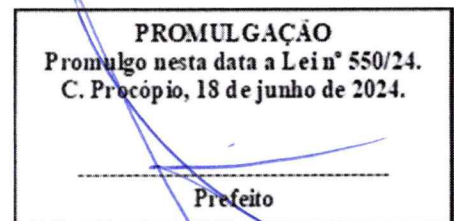
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1033	Ampliação do Hospital Regional	Município	Produtos	03627	344.403,07
<b>Total</b>					<b>344.403,07</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município